



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

**Divisão de Reabilitação e Revitalização
Urbana**

INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º 331 / DRRU / 2020

20-10-2021

DE: Chefe da DRRU – Arq. António Carlos Morgado Janeiro

PARA: Sr. Diretor da do DPU, Sr. Arq. Paulo Pardelha

PROCESSO N.º: Proposta n.º 2021-814-DRRU

ASSUNTO: Relatório de Monitorização da ORU de Porto Brandão.

PARECER(ES):

Sr. Diretor Municipal, Eng. Gabriel Oliveira,

Concordo com a informação pelo que julgo de submeter a reunião de Câmara após validação jurídica.

Paulo Pardelha, Arq.^º

(Paulo Pardelha)

Diretor do Departamento de Planeamento Urbanístico

DESPACHO:



A – ENQUADRAMENTO

De acordo com o número 1, do Artigo 20º-A, da Lei 32/12, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora das áreas de reabilitação urbana elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

B – ANÁLISE

O relatório anexo à presente informação procura dar conta do exercício da gestão da operação de reabilitação da Área de Reabilitação Urbana de Porto Brandão, evidenciando os processos, resultados, ameaças e potencialidades, concorrendo para o sentido primacial deste tipo de operações que se centra na reabilitação urbana no seu sentido mais vasto.

C – PROPOSTA

1. Aprovar os resultados do relatório de monitorização de Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Porto Brandão;
2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do número 1, do art.º 20ºA, aditado ao Dec. Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, o relatório de monitorização, da área de reabilitação urbana simples de Porto Brandão para posterior divulgação na página eletrónica do município, ao abrigo do nº.3 do citado artigo

O chefe da DRRU

Arqt.º António C. M. Janeiro